



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

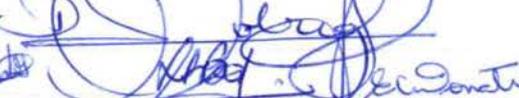
Fone: (17) 3562-1109 email: educacao_tabapua@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME REALIZADA NO DIA 05/09/2023.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às sete horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, Tabapuã/SP, realizou-se sob a presidência da Prof.^a Monise Matucci, na qualidade de Presidente a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação- CME (Quadriênio 2021/2024), instituído por força da Lei Municipal nº 1.503 de 06/11/1996 e nomeados pelo Decreto nº 166/2017, de 01 de outubro de 2021. Após confirmação do quórum regimental à senhora Presidente, deu início a reunião, cumprimentou a todos, agradeceu a presença e convidou à senhora Gislaine Silva dos Santos para secretariar os trabalhos. Em seguida, a Presidente pediu à Secretária que fizesse a leitura da Pauta: 1- Aprovação da Ata anterior; 2- Adesão ao “Programa Escola em Tempo Integral”; 3- Tribunal de Contas; 4- Deliberação CME N.º 02/2023. A Presidente solicitou à Secretária que realizasse a leitura da ata anterior, colocando-a em deliberação. Não houve manifestações ou protestos, e por aclamação a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Dando continuidade, passou à explicação sobre a adesão da Secretaria Municipal de Educação ao “Programa Escola em Tempo Integral”, do governo federal. O “Programa Escola em Tempo Integral”, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa busca o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Na sequência, informou aos membros sobre a visita do Tribunal de Contas, o qual realizou uma Fiscalização Ordenada coletando informações sobre o tema – A Política Escolas de Tempo Integral, com o intuito de viabilizar a meta 6 do Plano Nacional de Educação, onde está estabelecida a oferta de “educação em tempo integral” em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos estudantes da educação básica. A coleta foi realizada em dois momentos: de 07/08 a 18/08, questionário eletrônico, que foi enviado por e-mail e *in loco* nos dias 30 e 31/08. Depois, passou a explanação da Deliberação CME N.º 02, de 05 de setembro de 2023, que “Fixa normas para autorização de funcionamento das instituições municipais ou privadas de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Município de Tabapuã, e dá outras providências”, que passa a vigorar com nova redação. Após todas as elucidações, deixou a palavra em aberto para esclarecimentos e dúvidas, não houve quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião da qual eu, Gislaine Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Tabapuã, 05 de setembro de 2023.


Monise Matucci


Gislaine Silva Santos
Secretária


Adilson de Souza